



DECLARAÇÃO  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
30/06/2020  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 588, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**PRORROGA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, e pelo o que determina a Lei n.º 725/2017, e art. 1.º, § 7.º, do Decreto n.º 446/2017;

**CONSIDERANDO** que através de regular tramite do Processo Administrativo n.º 001257/2018, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP qualificou-se como Organização Social de Saúde neste Município, ultimado pelo Decreto n.º 481/2018;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP celebrou Contrato n.º 060/2018, de Gestão de Pronto Atendimento Municipal, com este Município, após regular processo seletivo (Chamamento Público n.º 01/2018 - OSS);

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 481/2018, que *qualifica como organização social (OS) a entidade Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento - ANAESP*, estabelece em seu art. 3.º que referida qualificação deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o trâmite do Processo Administrativo n.º 002547/2020 que objetiva a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 060/2018, e sua instrução que dá conta de que as exigências legais para a prorrogação foram cumpridas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de renovação da qualificação como Organização Social protocolizado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, tramitado através do Processo Administrativo n.º 003375/2020, instruído de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

forma a evidenciar que as atualizações da Organização Social de Saúde respeitam as exigências formais anteriores de qualificação em vigor;

**CONSIDERANDO** que a O. S. S. não sofreu processo de penalização por descumprimento de requisitos de qualificação em vigor, ou mesmo descumprimento das cláusulas do contrato de gestão celebrado; e

**CONSIDERANDO** o decurso da validade estabelecida pelo Decreto n.º 481/2018, prorrogado pelo Decreto n.º 528/2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogada a qualificação como Organização Social (OS) da entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.954.994/0001-00, concedida pelo Decreto n.º 481, de 18 de Abril de 2018, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

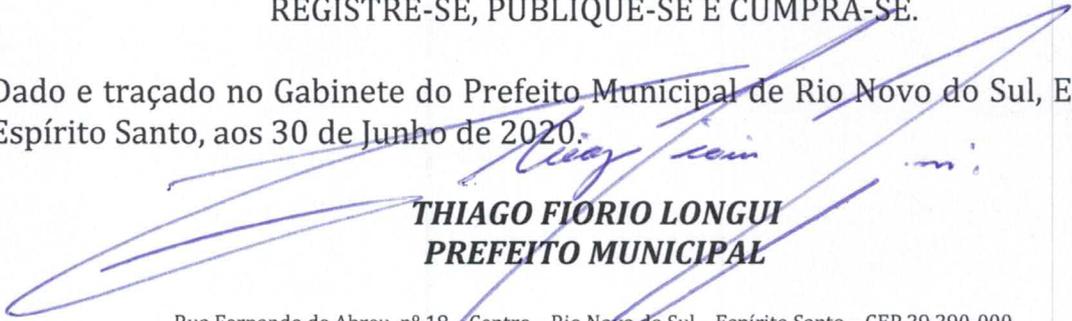
**Art. 2.º** O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, para prestação de serviços públicos.

**Art. 3.º** A prorrogação da qualificação social ora concedida se processa a partir do vencimento do segundo período de 12 (doze) meses concedido pelo Decreto n.º 528/2019, devendo ser renovada ao fim deste, por igual tempo, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelece.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Junho de 2020.

  
**THIAGO FLORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**